



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

EDITAL

Proc. Execução de Sentença sob a forma Sumária (apenso)	n.º CV4-18-0035-CAO-B	4.º Juízo Cível
--	------------------------------	------------------------

EXEQUENTE: BANCO OCBC (MACAU), S.A., registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis de Macau sob o n.º 376 SO, com sede em Macau, na Avenida Almeida Ribeiro, n.º 241.-----

EXECUTADA: YUNG MEI MEI, de sexo feminino, maior, titular do B.I.R.M., com última residência conhecida em 7B RUA DE LUIS JOAO BAPTISTA, EDF.TONG FAT R/C-N, MACAU, ora ausente em parte incerta. -----

*

----- O Meritíssimo Juiz do 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da RAEM: -----

----- FAZ SABER que, pelo Juízo, Secção e Tribunal acima identificados, correm éditos de TRINTA (30) dias, contados da segunda e última publicação dos respectivos anúncios, notificando, por esta forma, a executada acima identificada, de todo o conteúdo do requerimento executivo de fls. 2 a 5 e 107, dos despachos determinativo da penhora, exarado a fls.13 e 108, e da realização destas, fls. 118 a 120, 142 e 143, penhora de contas bancárias abertas nos BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL DA CHINA (MACAU), S.A. e BANCO TAI FUNG, S.A., para garantia e pagamento da quantia exequenda de MOP\$182.033,88(cento e oitenta e duas mil, trinta e três patacas e oitenta e oito avos) e demais acréscimos legais, podendo, no prazo de DEZ (10) dias, posterior ao dos éditos, deduzir embargos de executado ou oposição à penhora, bem como requerer a substituição dos bens penhorados por outros de valor suficiente. (art.º 820.º do C.P.C.M.)-----

----- Tudo como melhor consta do requerimento executivo, cujo duplicado se encontra nesta Secretaria à disposição do notificando e que poderá ser levantado nas horas normais de expediente. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet -----

----- R.A.E.M., aos 02 de Julho de 2026.-----

*

O Juiz

Lam Ka Heng

*

O Escrivão Judicial Principal

Choi Hong Leong